



PROCESSO N.º 982/10

PROTOCOLO N.º 07.377.827-1

PARECER CEE/CEB N.º 191/11

APROVADO EM 06/04/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2.133/10 - GS/SEED, de 15/06/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Foz do Iguaçu em 08/12/2008, de interesse do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está situado à Rua Silvino Dal Bó, 85, Pólo Centro, no Município de Foz do Iguaçu e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino obteve o credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução nº 1267/08, em 31/03/2008.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança



PROCESSO N.º 982/10

Supervisionado -Carga Horária: 1250 horas, mais 167 horas de Estágio

- Regime de Matrícula: Semestral

- Número de vagas: 35 por turma

- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

- Período de Integralização do Curso: Mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos.

- Modalidade de Oferta: Presencial/Subsequente

- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos. (fls.13)

4. Justificativa

A justificativa encontra-se descrita às fls. 10 e 11.

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 14.

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho é um Profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e históricos – sociais, capaz de atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle. (fls. 15).



PROCESSO N.º 982/10

7. Organização Curricular

O Curso apresenta regime de matrícula semestral, presencial, totalizando 1250 horas.

Matriz Curricular (fls.53)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Col. Est. Barão do Rio Branco – E.F.M, Profissional e Normal									
Município: Foz do Iguaçu									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
Forma: SUBSEQUENTE				Ano de Implantação: 2010					
Turno: Noite				Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/ aula	horas	
	1º		2º		3º				
	T	P	T	P	T	P			
1	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3					60	50	
2	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		1	1		80	67	
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1				40	33	
4	DOENÇAS OCUPACIONAIS			3			60	50	
5	ERGONOMIA					3	1	80	67
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2					40	33	
7	HIGIENE DO TRABALHO	2		2		2		120	100
8	INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	2				60	50	
9	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		3		2		140	117
10	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			3			60	50	
11	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO					3	1	80	67
12	PRIMEIROS SOCORROS	2	1				60	50	
13	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			4			80	67	
14	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO					2	2	80	67
15	PSICOLOGIA DO TRABALHO	2					40	33	
16	SAÚDE DO TRABALHADOR					3		60	50
17	SEGURANÇA DO TRABALHO	4		3	1	3	1	240	200
18	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			2	2	1	1	120	100
TOTAL		25		25		25		1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				5		5		200	167



PROCESSO N.º 982/10

8. Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho. (fls.132)

9. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação -6,0 (seis vírgula zero). (fls.54)

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores estão descritos às fls. 54.

11. Plano de Estágio

O Plano de Estágio está anexado às fls 43 a 50 e as Práticas Profissionais descritas às fls.50 a 51.

12. Articulação com o Setor Produtivo

Estabelecimento de Ensino mantém Termos de Cooperação Técnica, com:

- Fundação de Saúde Itaipuapy
- Enerluz Eletricidade Ltda.

Os Termos de Cooperação Técnica estão anexos às folhas 56 a 60.

13. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 51.



PROCESSO N.º 982/10

14. Quadro de Docentes (fls.257)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Carlos Fábio Vásquez Figueredo	Engenheiro Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Coordenação de Curso -Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho
-Márcio Batisteti	-Engenheiro Mecânico -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação de Estágio Supervisionado
-Silvio Benitez	- Bacharel em Administração -Licenciado em Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau	- Administração em Segurança do Trabalho
-Angela Dall Oglio	- Bacharel em Psicologia	-Psicologia do Trabalho
-André Luiz Pasini	- Arquitetura e Urbanismo	- Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho
-Almir Adolfo Gruhm	-Educação Física -Especialização em Didática Geral	- Ergonomia
-Jaime Farherr	- Filosofia	- Fundamentos do Trabalho
-Luciana Silva Moraes	- Bacharel em Direito	- Legislação em Segurança do Trabalho
-Gilberto Batista	- Engenheiro Eletricista	-Programa de Controle e Monitoramento -Técnica de Utilização de Equipamentos e Medição
-Odair Geraldo Gouveia	-Engenharia de Segurança/ Academia Bombeiros Militar	-Prevenção e Controle de Riscos e Perdas -Prevenção e Sinistro com Fogo
-Diego Mainardi	- Química	- Processo Industrial e Segurança
-Fernando Nakayama de Queiroz	-Bacharel em Ciência da Computação	- Informática em Segurança do Trabalho
-Marcos Augusto Moraes Arcoverde	- Enfermagem	-Primeiros Socorros
-Lorena Miranda Medeiros Cruz	-Bacharel em Arquitetura e Urbanismo - Especialização em Segurança do Trabalho	-Segurança do Trabalho -Saúde do Trabalhador -Higiene do Trabalho -Doenças Ocupacionais



PROCESSO N.º 982/10

15. Plano de Formação Continuada de Docentes

O Plano de Formação Continuada de Docentes consta anexo às fls. 213.

16. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 132 a 141.

17 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 015/2010, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Sônia Vieira, bacharel em Administração; e como perito Cláudio Agenor Alberton, Engenheiro Civil, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE (fls. 214 a 303).

Às folhas 232 consta o comprovante de protocolo nº 09.553.622 - 0 referente à solicitação de providências junto à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 215/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data da publicação do ato autorizatório, totalizando 1250 horas e mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio Normal e Profissional, do Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N.º 982/10

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, com abstenção do Conselheiro Romeu Gomes de Miranda, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de abril de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB